ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 1147/2016

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE E DO OUTRO NATALY DIAS DA SILVA.

STRU ILIAN DINA MATURA

Entre tal principle Transports of Tearly and

HU DID OF SAMPO ALTERS

01 - CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 12.264.628/0001–83, com sede estabelecida à Rua Senador Máximo, nº 35, 1º andar, Centro, Campo Alegre/AL, por intermédio de sua Prefeita, a Sra. PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE, inscrita no RG sob o nº 1122593 – SCJDS/AL, CPF/MF sob o n.º 903.082.474-34 residente e domiciliada neste município.

02 - CONTRATADA

NATALY DIAS DA SILVA, brasileira, inscrita no RG sob o nº 33534683 SEDS/AL e CPF/MF sob o nº 089.599.304-07, residente e domiciliada na Rua Antonio Florêncio, s/n, Luziápolis, Campo Alegre/Alagoas.

03 - OBJETO

A CONTRATADA exercerá a função de MOTORISTA, de acordo com o cronograma da Secretaria de Transportes, vinculada a Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

3.1 - A CONTRATADA desempenhará uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

04 - DO PREÇO E PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelos serviços prestados, a Prefeitura Contratante pagará a Contratada o valor mensal de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), sendo a primeira parcela no valor de R\$ 850,66 (oitocentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 7.010,66 (sete mil e dez reais e sessenta e seis centavos).

4.1 – A vigência do presente contrato terá início em 02/05/16 e término em 31/12/16, podendo ser prorrogado por igual período nunca ultrapassando o exercício financeiro.

05 - DA FUNDAMENTAÇÃO práto de 1/0/10/15/1/2, de la mindo dom la cronograma de

Esta Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público é legitimada com fulcro no art. 37, IX da CF e disposições da Lei Municipal nº 560/2009 e alterações posteriores, tendo em vista a necessidade urgente de contratação para o cargo constante do objeto deste contrato.

Rua Senador Máximo, 35 – 1º andar – Centro – CEP: 57.250-000 – Campo Alegre/AL
Telefone: (82) 3275-1606 – FAX: (82) 3275-1388 – CNPJ: 12.264.628/0001-83

AMPO ALEGRE

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

06 - ALTERAÇÃO CONTRATUAL E RESCISÃO

Este Contrato, seu objeto e as condições nele estipuladas, poderão ser rescindidos, prorrogados ou alterados a qualquer tempo, estes últimos mediante termo aditivo, por iniciativa de qualquer das partes, dados os seus termos ao conhecimento uma da outra. Em caso de rescisão deverá qualquer das parte comunicar a outra num prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

07 - FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca do Município Contratante, para dirimir as questões legais relacionadas à execução deste Contrato.

08 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da aquisição dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação do Orçamento Geral do Município: Unidade: 02.12.000; Funcional Programática: 15.452.007.2060; Categoria Econômica 3.1.9.0.04.99.99.

09 - DISPOSIÇÃO FINAL

E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes este instrumento contratual, em 3 (três vias), de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas, a tudo presentes, ambas capazes e conhecidas dos signatários.

dation 6 Let a from believe combecimented

las maries este instrument

in undans dus dichatéclis

Assignations continue antico Campo Alegre/AL, Ø2 de maio de 2016. Disco Contration de 1900 e rirar as quernice legals rally londil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE Pauline de Fátima Pereira Albuquerque

CONTRATANTE

Notally 1/200 90 Nataly Dias da Silva

CONTRATADA

1ª Testemunha

conta de serrinta dos

o i- distancia finas

2ª Testemunha

CPF nº 758 092 654 72

Rua Senador Máximo, 35 — 1º andar — Centro — CEP: 57.250-000 — Campo Alegre/AL Telefone: (82) 3275-1606 - FAX: (82) 3275-1388 - CNPJ: 12.264.628/0001-83